



S. João da Madeira
Câmara Municipal

AVISO

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. JOÃO DA MADEIRA

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Nos termos previstos no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, publico que a Câmara Municipal de S. João da Madeira, na reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2022, deliberou aprovar a abertura do procedimento para a alteração do "*Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira*".

Todos aqueles que reúnam os requisitos previstos no artigo 68º do CPA poderão constituir-se como interessados no presente procedimento e apresentar contributos para a alteração do referido regulamento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no sítio institucional do Município na Internet, em suporte escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, preferencialmente por via digital para o endereço eletrónico isabelalmeida@cm-sjm.pt

Durante este período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal e o atual Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira no sítio institucional do Município na Internet (<http://www.cm-sjm.pt>).

S. João da Madeira, 30 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M. R. Vultos Sequeira